



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 169 /2006

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse publico, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CARGO	HS/ SEM.		SALÁRIO	Nº VAGAS
Bioquimico	20 hs	R\$	1.000,00	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2006 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de setembro de 2006.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE



CRISPIANO A. PAQLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração